



Edital Nº 008/2012

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental, na modalidade à distância, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas pelos sites www.prppg.ufg.br ou www.ciar.ufg.br, ou pelo fax (62) 3521-1361.

O curso será realizado no período de maio de 2012 a setembro de 2013, totalizando a carga horária de 620 (seiscentas e vinte) horas, na modalidade à distância, com encontros presenciais bimestrais às sextas e sábados, nos seguintes polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB): Anápolis, Cezarina, Formosa e Uruaçu.

O Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental destina-se a profissionais graduados em cursos reconhecidos pelo MEC.

O curso de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental, é de responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), sob a Coordenação do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação – CEPAE e é ofertado na modalidade à distância por meio do MEC/CAPES/FNDE.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Para a inscrição o candidato deverá possuir CPF e e-mail próprio.
- 2.3 As inscrições serão realizadas no período de **26 de março a 15 de abril de 2012**, exclusivamente via internet no sítio www.ciar.ufg.
- 2.4 O Centro integrado de Aprendizagem em Rede, CIAR da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos, a não ser que a causa seja da UFG.
- 2.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo.
- 2.6 Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 2.7 Para a inscrição, o candidato deverá acessar a página da internet no sítio www.ciar.ufg.br e preencher todos os campos solicitados. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via Internet.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do **Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental – Modalidade à Distância**, do CEPAE do direito de excluir deste processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição *on-line* de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será cancelada automaticamente, a qualquer tempo.

2.10 A **homologação das inscrições** será publicada no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br) no dia **18 de abril de 2012**.

2.11 O período para interposição de recursos, exclusivamente pelo via fax (62) 3521-1361 à Comissão de Seleção do curso de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental até as quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 300 (**trezentas**) vagas para o Curso de **Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental** objeto deste processo seletivo. As vagas estão distribuídas em 04 polos no Estado de Goiás, conforme especificado a seguir:

	Polos de Ensino	Vagas
1	Anápolis	120
2	Cezarina	60
3	Formosa	60
4	Uruaçu	60
	TOTAL	300

3.2. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá fazer a opção por um dos polos acima citados, ao qual ficará vinculado durante a realização do curso.

3.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao **Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental a – Modalidade a Distância**, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, aprovada pela coordenação do Curso.

4.2. Critérios na seleção deste curso:

a) Análise da produção escrita na ficha de inscrição – Avaliação da capacidade de expressão do candidato no texto escrito e uso adequado da linguagem padrão (classificatório com nota de zero a dez).

b) Análise de currículo: será pontuada experiência docente na educação básica (para cada ano 1 ponto, será considerado até 5 pontos) e produtividade acadêmica científica (para cada publicação (artigo científico) 1 ponto, será considerado até 5 pontos).

4.4 A correção do texto/ produção escrita será feita por banca de corretores designada pela coordenação do curso conforme critérios previamente estabelecidos no item 4.3, mantendo o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processo seletivo.

4.5 A classificação do candidato dependerá da nota obtida no exame escrito (de zero a dez).

4.6 No caso de empate, selecionar-se-á o candidato com maior idade (ou de maior tempo na atividade profissional) .

4.7 Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas para cada polo.

4.8. Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

a) inscrever-se após o horário estabelecido;

b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.9 O período para interposição de recursos referentes a essa etapa, exclusivamente via fax (62) 3521-1361 à Comissão de Seleção do curso de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental até as quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

4.10 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor do CEPAE e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico no sítio www.ciar.ufg.br, em **24 de abril de 2012**.

4.11 O processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o preenchimento de 300 vagas distribuídas em 04 polos do **Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental – Modalidade a Distância**, turma de 2012.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados no processo estão automaticamente convocados para, **no período de 25 de abril a 30 de abril de 2012** efetuarem o cadastro e a matrícula **nas secretarias dos polos de ensino**, cujo endereço está disponibilizado no sítio www.ciar.ufg.br

5.2 **No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato** selecionado:

I.Ficha de matrícula (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;

II.Cópia da carteira de identidade e do CPF;

III.Cópia do visto RNE para estrangeiros residentes no país;

IV. Cópia (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste Curso;

V. *Curriculum vitae* devidamente atualizado e comprovado;

- 5.3. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 5.4. As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação, por meio de chamadas subseqüentes, e divulgadas no sítio do CIAR (www.ciar.ufg.br).
- 5.5. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida.
- 5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.
- 5.9. Em caso de desistência de cursistas, serão convocados os candidatos classificados em 2ª chamada no **dia 04 de maio de 2012**, na internet no sítio www.ciar.ufg.br. O cadastro e a matrícula destes convocados serão realizados nos dias **07 de maio a 09 de maio de 2012** nas secretarias dos polos de ensino, cujo endereço está disponibilizado no sítio www.ciar.ufg.br ..
- 5.10. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.11. **O calendário de atividades do curso será divulgado na página www.ciar.ufg.br.**
- 5.12. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

5.13- CALENDÁRIO

Inscrições	26/03 a 15/04/2012
Homologação das inscrições	18/04/2012
Resultado 1a Chamada	24/04/2012
Matrícula	25/04 a 30/04/2012
2a Chamada	04/05/2012
Matrícula 2a Chamada	07/05 a 09/05/2012

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.4 – Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via fax (62) 3521-1361 à Comissão de Seleção do curso de Metodologia do Ensino Fundamental até as quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

6.5 – Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após decorrido o prazo de interposição de recursos, os quais serão publicados no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br).

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CEPAE/UFG, em primeira instância.

Goiânia, 25 de janeiro de 2012.

Profª Drª Mercês P. Cunha Mendonça
Coordenadora do Curso

Profª Drª Maria José O. de Faria Almeida
Diretora do CEPAE/UFG

Profª. Divina das Dores de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação